

Projeto n.º 107/82

Mensagem 58182

Publicado 30/12/83

JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 643, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982.

“Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de OSCAR BERNARDINO PINTO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 129, Quadra 01 do Cemitério desta Cidade onde se acham inumados os restos mortais de OSCAR BERNARDINO PINTO.

Art. 2º - À família de OSCAR BERNARDINO PINTO ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE DEZEMBRO DE 1982.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o